



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Proposta de Lei n.º 61/XIV/2.ª

Aprova o Orçamento do Estado para 2021

Proposta de Alteração

TÍTULO II

Disposições fiscais

CAPÍTULO II

Impostos indiretos

SECÇÃO I

Imposto sobre o valor acrescentado

Artigo 215.º

Aditamento à Lista I anexa ao Código do IVA

São aditadas à Lista I anexa ao Código do IVA as verbas 2.12, 2.16, 2.34 e 2.35, com a seguinte redação:

«2.12 – Eletricidade.

2.16 - Gás natural.

2.34 – (...).

2.35 – Gás propano, butano e suas misturas, engarrafado ou canalizado».

Assembleia da República, 29 de outubro de 2020



Os Deputados,

Duarte Alves, João Oliveira, António Filipe, Paula Santos, Alma Rivera, Ana Mesquita,
Bruno Dias, Diana Ferreira, Jerónimo de Sousa, João Dias

Nota justificativa

As famílias portuguesas suportam elevados custos com a energia, representando um constrangimento à sua qualidade de vida.

Em 2011, o Governo PSD/CDS aumentou o IVA da eletricidade e do gás natural da taxa reduzida de 6% para a taxa máxima de 23%, agravando ainda mais estes custos, em mais um dos exemplos do ataque às condições de vida do povo português que foi concretizado.

Apesar da insistência do PCP, o Governo PS tem recusado a reposição do IVA a 6% para a energia elétrica e o gás natural.

No Orçamento do Estado para 2019, essa recusa levou a que fossem tomadas outras medidas que, tendo resultado em reduções na fatura da eletricidade, ficaram muito aquém do impacto positivo que uma medida como a redução do IVA teria.

O PCP apresenta agora esta proposta tendo em conta que:

1. A energia é um bem essencial e assim deve ser tributado em sede de IVA;
2. A redução do IVA seria a forma mais direta e nítida de reduzir os custos da energia, revertendo uma gravosa medida do Governo PSD/CDS, e permitindo um aumento significativo do rendimento disponível para as famílias, com impactos positivos na dinamização da atividade económica;
3. Portugal é o terceiro país com maior incidência fiscal e parafiscal sobre a eletricidade e o gás da União Europeia;



4. A introdução do gás engarrafado (de botija) na lista de bens abrangidos pela taxa reduzida de IVA seria uma forma de aumentar a justiça fiscal, tendo em conta que são as populações com menores rendimentos e/ou afastadas dos grandes centros urbanos que mais utilizam o gás engarrafado, injustificadamente excluído da taxa reduzida de IVA, mesmo antes de 2011;
5. Apesar das empresas poderem deduzir o IVA, a aplicação desta medida representaria um alívio de tesouraria para as micro, pequenas e médias empresas, com particular enfoque em sectores produtivos.
6. A autorização legislativa aprovada no Orçamento do Estado para 2020, relativa à diferenciação do IVA em função da potência contratada, não foi aplicada em todo o ano de 2020 devido à opção do Governo de remeter a decisão ao Comité de IVA da União Europeia (que, recorde-se, não levantou qualquer entrave aquando do aumento da taxa de 6% para 23%, em 2011) e é agora apresentada como uma redução da tributação da energia a ser aplicada em 2021. Além de questionável do ponto de vista da equidade e justiça fiscal, esta medida é muito limitada no impacto que tem na redução da fatura energética, sendo necessário ir mais longe, com a reposição da taxa de 6%.
7. Perante a grave situação económica e social causada pelos impactos da pandemia da doença COVID-19, reforça-se a necessidade de aumentar o rendimento disponível das famílias, o que se faz por via dos salários, das prestações sociais, mas também por via da fiscalidade, desagravando impostos indiretos que pesam no orçamento das famílias, sobretudo com menores rendimentos. A crise instalada exige respostas de fundo, incluindo no alívio fiscal, que permitam dinamizar a procura interna e, por essa via, dinamizar a atividade económica.
8. No OE 2020, a proposta do PCP foi rejeitada pelos votos contra de PS, CDS-PP, PAN (que formaram uma maioria na AR contra todas as propostas que previam a redução do IVA da energia) e com a abstenção de PSD (depois de ter afirmado que votaria a favor da proposta). Se em janeiro de 2020 a redução da fatura energética se revelava uma necessidade premente, hoje, com a gravidade da



situação social, e com a suspensão das restrições orçamentais impostas pela UE, ainda mais necessária e urgente se revela essa medida. Com esta proposta do PCP, a AR terá mais uma oportunidade de repor o IVA da energia para a taxa reduzida de 6%.

O caminho que o PCP defende para o sector da Energia passa pela necessidade de garantir o controlo público sobre este sector estratégico, colocando-o ao serviço do desenvolvimento económico, da produção nacional, da melhoria das condições de vida do povo português, da resposta aos desafios ambientais, e não ao serviço dos superlucros que são anualmente arrecadados pelas empresas do sector, controladas essencialmente por capital estrangeiro.

Para a redução dos preços, além da descida do IVA, é necessário acabar com as inaceitáveis “rendas excessivas”, que continuam a alimentar os superlucros dos grupos económicos que controlam o sector, à custa dos consumidores e do erário público.

A redução do IVA da Energia elétrica e do gás, incluindo o gás engarrafado, é uma medida da mais elementar justiça social, de reposição de rendimentos, de estímulo ao desenvolvimento económico nacional.